AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES **TERRESTRES**

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEÍROS

PORTARIA Nº 129, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Estabelece modelo a ser utilizado para a autorização de viagem interestadual de crianças desacompanhadas dos pais ou responsáveis.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANS-PORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições conferidas pelo art. 63 da Resolução ANTT n.º 3.000, de 28 de janeiro de 2009, e fundamentado no processo nº 50500.326406/2015-41, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de documento utilizado para a autorização de crianças desacompanhadas dos pais ou responsáveis nas viagens rodoviárias interestaduais;

CONSIDERANDO o teor da ATA de reunião com o Ministério Público Federal (REF.: I.C. nº 1.18.000.002116/2015-88), ocorrida em 08 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 83 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, estabelece:

Art. 1º A autorização expressa do pai, mãe ou responsável, prevista na Lei nº 8.069/1990, artigo 83, parágrafo 1º, alínea b, item 2, para viagens rodoviárias interestaduais de menores desacompa-

nhada dos pais ou responsável e acompanhadas de pessoa maior, deve observar o modelo anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Quando a criança estiver acompanhada de

Diário Oficial da União - Seção 1

ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco, não é exigida a autorização expressa dos pais ou responsáveis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA

ANEXO

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL

PARA CRIANÇAS
Válida até/ Preencher uma via para cada
trecho da viagem (ida/volta)
Eu, NOME COMPLETO, portador(a) do documento NÚ-
MERO DO DOCUMENTO, expedido pelo órgão expedidor NOME
DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, em DATA DE EXPEDIÇÃO, residente
na cidade de NOME DA CIDADE, UF SIGLA DA ÚF, telefone de
contato TELEFONE DE CONTATO COM DDD, na qualidade de
PAI, MÄE, TUTOR(A) OU ĢUARDIĀ(O), e NOME COMPLETO,
portador(a) do documento NÚMERO DO DOCUMENTO, expedido
pelo órgão expedidor NOME DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, em DATA
DE EXPEDIÇÃO, residente na cidade de NOME DA CIDADE, UF
SIGLA DA UF, telefone de contato TELEFONE DE CONTATO
COM DDD, na qualidade de PAI, MAE, TUTOR(A) OU GUAR-
DIÃ(O), AUTORÍZO(AMOS) que a criança NOME DA CRIANÇA,

nascido(a) em DATA DE NASCIMENTO, sexo: masculino () feminino (), natural de NATURALIDADE (CIDADE-ESTADO), Passaporte/Identidade nº NÚMERO DO DOCUMENTO, expedido(a) pela NOME DO ORGÃO EXPEDIDOR, em DATA DE EXPEDIÇÃO, viaje com destino a CIDADE E ESTADO DO DESTINO, na companhia de NOME COMPLETO DO ACOMPANHANTE, portador(a) do Passaporte/Identidade nº NÚMERO DO DOCUMENTO, expedido(a) pela NOME DO ORGÃO EXPEDIDOR, em DATA DE EXPEDIÇÃO, residente na cidade de NOME DA CIDADE, UF SIGLA DA UF.

Este documento não implica a entrega da criança para fi-nalidade diversa da viagem mencionada. Localidade - UF, dia/mês/ano

Pai, Mãe ou Responsável FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 83. Nenhuma criança poderá viajar para fora da comarca onde reside, desacompanhada dos pais ou responsável, sem expressa autorização judicial. § 1º A autorização não será exigida quando:

- A tratar-se de comarca contígua à da residência da criança, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana;
- B a criança estiver acompanhada:

 1) de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco;
- 2) de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe
- ou responsável. § 2º A autoridade judiciária poderá, a pedido dos pais ou responsável, conceder autorização válida por dois anos.

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 95, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, §1°, inciso III, da Lei n.º 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO 2016), e a autorização constante no art. 4°, inciso VI, alínea "a", da Lei n.º 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (LOA 2016), resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei n.º 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA

ANEXO I

	000 - Ministério Público da União		10.							
	34101 - Ministério Público Federal									
ANEXO I	~									Crédito Suplementar
	A DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	1			-					e Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F	G N D	R M P O D	I U	F T E	VALOR	
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							29,600,000	
		OPERAÇÔ	DES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							29.600.000	
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							29.600.000	
		*		S	1 .	1 90	0	100	29.600.000	
TOTAL - FIS	SCAL								0	
TOTAL - SE	GURIDADE								29.600.000	
TOTAL - GE	ERAL								29.600.000	
						١				
ÓRGÃO: 340	000 - Ministério Público da União					4				
UNIDADE: 3	34102 - Ministério Público Militar									
ANEXO I							-	71 /		Crédito Suplementar
PROGRAMA	A DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso d	e Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E	G	R M	I	F	VALOR	
				S F	N D	P O D	U	T E		
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.400.000	
		OPERAÇÔ	DES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.400.000	
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							1.400.000	
				S	1	1 90	0	100	1.400.000	
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							6.200.000	
		ATI	VIDADES							
03 122	0581 20TP	Pessoal Ativo da União							6.200.000	
03 122	0581 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							6.200.000	
				F	1	1 90	0	100	6.200.000	
TOTAL - FIS	SCAL								6.200.000	
TOTAL - SE	GURIDADE		<u> </u>						1.400.000	<u> </u>
TOTAL - GE	ERAL								7.600.000	
	·									·

	000 - Ministério Público da União 34103 - Ministério Público do Distr	rito Federal e dos Territórios							
ANEXO I	Jilos Imminerio I delleo de Bisa	TO TOUR O GOT TOTALON							Crédito Suplementa
PROGRAMA	A DE TRABALHO (SUPLEMENTA	AÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,0
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	·				•		2.400.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.400.000
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal							2.400.000
			S	1	1	90	0	100	2.400.000
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							37.000.000
		ATIVIDADES							



03 122 03 122	0581 20TP 0581 20TP 0053	Pessoal Ativo da União Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal							35.500.000 35.500.000
			F	1	1	90	0	100	35.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
03 122	0581 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.500.000
03 122	0581 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal							1.500.000
		Todalia No District Federal	F	1	0	91	0	100	1.500.000
TOTAL - FISO	CAL		- -	-	Ü	1/-		100	37,000,000
TOTAL - SEC									2.400.000
TOTAL - GEI									39,400,000
	00 - Ministério Público da União 4104 - Ministério Público do Trabalho								
ANEXO I	Timserio i donco do Tidodino								Crédito Suplementa
	DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Е	G	R	M	I	F	VALOR
		***************************************	S	N	P	O	Ū	Т	
			F	D	Ī	Ď	-	Ē	
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							6,500,000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							6.500.000
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							6.500.000
	0007 0101 0001	7	S	1	1	90	0	100	6.500.000
	0581	Defesa da Ordem Jurídica				12.0	1.0		76.300.000
		ATIVIDADES							
03 122	0581 20TP	Pessoal Ativo da União							71.300.000
03 122	0581 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							71.300.000
			F	1	1	90	0	100	71.300.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS		-		-		100	71.500.000
03 122	0581 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos							5.000.000
	0000	Federais							
03 122	0581 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos							5.000.000
03 122	0501 05115 0001	Federais - Nacional							5.000.000
			F	1	0	91	0	100	5.000.000
TOTAL - FISO	CAL						10	100	76,300,000
TOTAL - SEC									6.500.000
TOTAL - GEI									82.800.000
							_		102000.000
							7	71	
ÓRGÃO: 3400	00 - Ministério Público da União						-		

ÓRGÃO: 34000	 Ministério Público da União 									
UNIDADE: 341	05 - Escola Superior do Ministério Público	da União			- 4					
ANEXO I					_					Crédito Suplementar
PROGRAMA D	E TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO			E G	R	M	I	F	VALOR
		*			SN	P	O	U	T	
					F D		D		E	
	0581	Defesa da Ordem Jurídica								600.000
			ATIVIDADES							
03 122	0581 20TP	Pessoal Ativo da União								600.000
03 122	0581 20TP 5664	Pessoal Ativo da União - Em Brasília - DF		4 12 2						600.000
					F 1	1	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCA	AL .							•		600.000
TOTAL - SEGU	RIDADE									0
TOTAL - GERA	L									600.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 3400	00 - Ministério Público da	la União							
UNIDADE: 34	4101 - Ministério Público								
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA	DE TRABALHO (CANO								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
	0581	Defesa da Ordem Jurídica			•		•	•	160.000.000
		ATIVIDADES							
03 122	0581 20TP	Pessoal Ativo da União							153.500.000
03 122	0581 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							153.500.000
			F	1	1	90	0	100	153.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
03 122	0581 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos							6.500.000
		Federais							
03 122	0581 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos							6.500.000
		Federais - Nacional							
			F	1	0	91	0	100	6.500.000
TOTAL - FISC	CAL							1 22	160.000.000
TOTAL - SEG	GURIDADE								0
TOTAL - GER									160.000.000

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE DEFESA DOS DIRETOS DIFUSOS

PORTARIA Nº 28, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A 2ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Diretos Difusos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve instaurar Inquérito Civil Público para apuração de fatos constantes no Relatório de Auditoria nº 18/2015DIRAG I/CONAG/SUBCI/CGDF, relacionados ao Processo Administrativo nº 137.000.535/2012, registrado no Sisproweb sob nº 08190.013272/16-50 que tem como interessados a Administração Regional do Guará e Vale Construções e Serviços Ltda, a fim de apurar possível lesão ao Erário.

LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 29, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A 2ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Diretos Difusos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve instaurar Inquérito Civil Público para apuração de fatos constantes no Relatório de Auditoria nº 18/2015DIRAG I/CONAG/SUBCI/CGDE, relacionados ao

Processo Administrativo nº 137.000.964/2013, registrado no Sisproweb sob nº 08190.013271/16-97 que tem como interessados a Administração Regional do Guará e Urbanix Construtora Ltda, a fim de apurar possível lesão ao Erário.

LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES Promotora de Justiça

PORTARIA N° 30, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A 2ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Diretos Difusos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve instaurar Inquérito Civil Público para apuração de fatos constantes no Relatório de Auditoria nº 18/2015DIRAG I/CONAG/SUBCI/CGDF, relacionados aos Processos Administrativos nºs 137.000.294/2013 e 137.000.174/2013, registrado no Sisproweb sob nº 08190.013270/16-24 que tem como interessados a Administração Regional do Guará e Ergue Construções, Serviços e Comércio Ltda, a fim de apurar possível lesão ao Erário.

LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES Promotora de Justiça

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 37, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 (Sessão Extraordinária Reservada)

Presidência: Ministro Aroldo Cedraz (Presidente) e Ministro João Augusto Ribeiro Nardes (na Presidência)

Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé Secretário das Sessões: AUFC Luiz Henrique Pochyly da Costa Subsecretária do Plenário, em Substituição: AUFC Elenir Teodoro Goncalves dos Santos

Às 18 horas e 20 minutos, o Presidente declarou aberta a sessão extraordinária reservada do Plenário com a presença dos Ministros Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, José Múcio Monteiro e Ana Arraes, dos Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti (convocado para compor o quórum), André Luís de Carvalho, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira e do Representante do Ministério Público, Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.